



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>286035</u>
Classificação
<u>05/03/02</u> / /
Data <u>08/11/14</u>

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / x (___ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número <u>565</u> / x (<u>4ª</u>)

Expeça-se
Publique-se
<u>18 / 11 / 2008</u>
O Secretário da Mesa <i>Recorre</i>

Assunto: **Reavaliação de pensões vitalícias**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Por determinação de S.E.X.P.A.R., à
Sra. Secretária da Mesa

08-11-17

Chegaram ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP, diversos relatos de trabalhadores, a quem tinha já sido decretada a pensão vitalícias por incapacidade para o trabalho, e que estão a ser chamados para novas juntas médicas na Segurança Social.

Muitos destes relatos dão conta que lhes foi retirada a pensão vitalícia.

Esta situação suscita um conjunto de questões que importa apurar e figura uma situação de tremenda injustiça para quem já se encontrava reformado por invalidez.

Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** o seguinte:

1.- Porque razão está a Segurança Social a sujeitar a nova junta médica os trabalhadores a quem já foi atribuída uma pensão vitalícia?

2.- Que novos critérios e orientações justificam agora a retirada da pensão vitalícia a alguns destes trabalhadores, depois de anos a recebê-la?

Palácio de S. Bento, 13 de Novembro de 2008

O Deputado

Jorge Machado